

Com base no art. 163 do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Supressiva:

Suprime os incisos III e IV do artigo 5º do Projeto de Lei de autoria do vereador Kássio Coelho, processo nº 31.640/2023 que "Institui o Programa Municipal do Livro Didático na rede Pública Municipal de Educação de Cuiabá".

JUSTIFICATIVA

Após análise da matéria pelo autor da emenda e também relator do projeto principal no âmbito da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, verificou-se a necessidade de suprimir do texto os incisos III e IV do art. 5º do Projeto de Lei em comento, uma vez que não se está em conformidade com as normas do Plano Municipal de Educação sobre as atribuições que competem ao Município.

Dessa forma, mostra-se necessária essa correção para aprovação do texto principal do projeto.

